

PREVIJUNO

**Ata da Reunião do
Comitê de Segurança da
Informação
25 de novembro de 2024.**

Ata: 05/2024 de Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação

Data: 25 de novembro de 2024

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 09h45 – 11h

Membros:

Icaro Coelho Tavares Alves – Presidente

Antônio de Pádua Pereira Carvalho, membro

Evaniê Corrêa de Caldas, membro

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, ausente

Secretária: Evaniê Corrêa de Caldas

Ordem do dia:


1. Equipamentos de Segurança no Setor TI;
2. Política de senhas;
3. Sugestões de cursos online para Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos;
4. LGPD.

Verificado o quórum pela Secretária do Comitê de Segurança da Informação, o Presidente – Icaro Coelho registrou a ausência do Sr. Marcos Aurélio por motivo de tratativas urgentes na Diretoria Financeira e declarou iniciada a reunião e passou para a ordem do dia: Equipamentos de Segurança no Setor TI, diante do aumento considerável da demanda de espaço nos armazenamentos dos computadores do PREVIJUNO, em que cada funcionário utiliza um computador com cerca de 240GB, totalizando 5,520TB, faz-se necessário investir em um equipamento de servidor para atender a alta demanda. Importa destacar que, é um investimento com melhor relação custo-benefício e que atualmente não se possui este equipamento na Instituição, apenas uma adaptação de um Desktop com 3TB de armazenamento para atender toda demanda. Assim, reforçamos a necessidade de aquisição deste equipamento. Dando continuidade, foi pontuado pelo Sr. Antônio de Pádua sobre a política de senhas, em que é necessário fazer uma orientação/instrução com os servidores da Instituição, em que foram apresentadas

dificuldades de renovação de senhas para operacionalização dos sistemas (E-Prev; GLPI e Domínio/Computador) por alguns servidores nas últimas semanas. Na pauta: Sugestões de cursos online para Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos: diante da última reunião deste Comitê com a Diretoria Executiva, percebemos a necessidade de sugerir a realização de cursos online para Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos a fim de agregar na execução dos serviços deste Núcleo. Alguns cursos são: Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim – em que se propõe conhecer os conceitos básicos e os instrumentos de gestão para a classificação e avaliação de documentos de arquivos e compreender como se elabora o seu Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos relativos às atividades-fim. E também, Noções Básicas de Gerenciamento em Serviços Arquivísticos; Introdução às Práticas Arquivísticas e Gestão Documental. Em que estão disponíveis na Escola Virtual, no link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858>. E por fim, este Comitê necessita de algumas orientações jurídicas acerca da implementação e avaliação da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em que será encaminhado Ofício a Assessoria Jurídica. E da necessidade de realização de cursos específicos que possam corroborar com o desempenho das funções deste Comitê. Nada mais havendo a tratar, eu, Evaniê Corrêa de Caldas – Secretária do Comitê – lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Juazeiro do Norte – CE, 25 de novembro de 2024.


Icaro Coelho Tavares Alves
Presidente


Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Técnico de Tecnologia da Informação


Evaniê Corrêa de Caldas
Assessora Especial
Secretária do Comitê de Segurança da Informação



PORTARIA Nº 84/2024 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a **prorrogação** do recadastramento previdenciário anual - **Prova de Vida** - dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.


O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, os artigos 5º e 6º da Política de Recenseamento Previdenciário aprovada pelo Decreto nº 765/2022, combinado com o Art. 87 da Lei Complementar nº 23/2007,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o cronograma de realização do Recadastramento Previdenciário - **Prova de Vida** - previsto no Art. 5º da Portaria nº 64/2024-PREVIJUNO, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 29 de novembro de 2024.


Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 05/2021